da carreira com correspondência no nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, para um regime trabalho semanal de 40 horas:

Nome	Início do Contrato de Trabalho em Funções Públicas
Marta Daniela Rodrigues Mendes Pedro José Mateus Charneca	1 de abril de 2016. 11 de abril de 2016.

14 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209558977

Deliberação (extrato) n.º 838/2016

Nos termos do previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., tendo por base a proposta do Sr. Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES Central, deliberou, em reunião datada de 21.04.2016, designar a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Sílvia Duarte Correia da Rosa, como Vogal do Conselho Clínico do ACES Central, por um período de três anos, considerando que detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao respetivo cargo, com efeitos a 26 de abril de 2016.

04 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209559657

Despacho (extrato) n.º 6402/2016

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como nos termos dos artigos 241.º a 244.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho de Sua. Excia. o Secretário de Estado Adjunto da Saúde datado de 16.11.2015 e de Sua Excia. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público datado de 19.01.2016, mediante os pareces expressos das entidades envolvidas, foi autorizada a prorrogação da cedência de interesse público nos serviços desta Administração Regional de Saúde/ACES Sotavento à Técnica Superior Maria Rosália Brogueira Fonseca Guerra, cujos despachos recaem sobre o ano de 2015.

5 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209558799

Despacho (extrato) n.º 6403/2016

Torna-se público que por meu despacho datado de 18 de fevereiro de 2016, e nos termos e para efeitos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da Enfermeira Ana Cristina Mello Carvalho, do mapa de pessoal do ACES Sotavento para integrar definitivamente o mapa de pessoal do ACES Central.

14 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209558993

Despacho (extrato) n.º 6404/2016

Torna-se público que por despacho do Vogal do Conselho Diretivo — Dr. Nuno Sancho Ramos datado de 10 de fevereiro de 2016, e nos termos e para efeitos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da Enfermeira Sónia Costa Santos, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências, para integrar definitivamente o mapa de pessoal do ACES Central.

14 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209559024

ECONOMIA

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 6174/2016

Por meu despacho e após anuência da Direção-Geral de Política do Mar, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na

categoria do Assistente Operacional Rui Miguel da Silva Matos, no mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 27 de abril de 2016.

4 de maio de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

AMBIENTE

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6405/2016

O alargamento da atribuição de prestação centralizada de serviços comuns, designadamente nos domínios da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, a todos os serviços da administração direta integrados no Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, operado pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, traduziu-se, em concreto, na assunção, por parte desta Secretaria-Geral, do desenvolvimento e da execução de uma multiplicidade de processos e procedimentos relativos à Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, e à Direção-Geral do Território, e acarretou um muito significativo aumento do volume de trabalho dos serviços responsáveis pelas referidas áreas de gestão que o decurso do tempo revelou ser não meramente conjuntural mas consistente e duradouro.

O impacto desse acréscimo de trabalho no funcionamento da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, dos Serviços de Administração Financeira e Patrimonial, em particular no que respeita ao complexo de procedimentos técnico-administrativos de natureza contabilistica, justifica que se proceda a um ajustamento da estrutura orgânica desses Serviços, constante do Despacho n.º 10335/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de setembro de 2015, que permita uma mais operativa e dedicada organização do trabalho e uma consequente melhoria dos resultados.

O n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, estabelece que "a criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta uma programação e controlo criteriosos dos custos e resultados."; o n.º 8 do mesmo artigo e diploma acrescenta que, "quando estejam em causa funções de caráter predominantemente administrativo, no âmbito das direções de serviços ou das divisões, podem ser criadas, alteradas ou extintas secções, mediante despacho do dirigente máximo do serviço."

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições legais supracitadas e da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, determino:

- 1 É criado, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, integrada nos Serviços de Administração Financeira e Patrimonial, o Núcleo de Contabilidade.
- 2 O n.º 3.1 do Despacho n.º 10335/2015, de 17 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

 $3-\acute{E}$ aditado ao Despacho n.º 10335/2015, de 17 de setembro, o n.º 3.1.1, com a seguinte redação:

«3.1.1 — A DGFO integra o Núcleo de Contabilidade (NC), ao qual compete, em especial:

 a) Efetuar os registos contabilísticos nas aplicações informáticas da Administração Pública (designadamente, GERFIP, SGR e SIGO);

b) Efetuar a constituição e liquidação dos Fundos de Maneio;

c) Preparar os Pedidos de Libertação de Créditos;

- d) Verificar a situação contributiva e tributária de todos os fornecedores;
- e) Propor as alterações orçamentais decorrentes da execução de cada orcamento;

f) Proceder à arrecadação de receitas, elaborando os devidos registos.»

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de maio de 2016.

9 de maio de 2016. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*. 209570461